

## **DECRETO Nº 4296/2019**

**SÚMULA:** Institui e nomeia Conselho Municipal para revisão do Plano Diretor do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

**DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído Conselho Municipal para revisão do Plano Diretor do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, sendo atribuído aos seus membros caráter deliberativo, nos termos do artigo 96 da Lei 506/2007.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal para revisão do Plano Diretor do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr, dentre os representantes do Poder Público, da Comunidade, Sociedade Civil Organizada, Indústria e Comércio, os seguintes membros:

<b>Membros</b>	<b>Órgão que representa</b>
SANDRO PAULO BORTONCELLO	Secretaria da Administração
MARCOS ROBERTO ZAFFARI	Secretaria de Planejamento e Finanças
RENI FRANCISCHINI	Departamento Industria e Comércio
FLAVIO LUIZ DA COSTA	Assessoria Jurídica do Gabinete
EVERTON MUELLER	Procurador Jurídico
FRANCISCO TREVISAN	Engenharia
ALEXANDRE TIEZZI ZUNTINE	Engenharia
MARGARETE INÊS CAPPELESSO VIGANÓ	Secretaria de Educação
RENI KOVALSKI	Secretaria de Agricultura
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN	Secretaria de Assistência Social
NEUDIR ANTONIO GIACHINI	Secretaria de Saúde
LUBIAN CARLOS FRETTE	Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
LURDES BERTOLDO	Assoc. de Proteção Maternidade e Infância
ADEMIR RESTELATTO	Associação Comercial
WAGNER ROMANSKI	Comunidade de Alto Vera Cruz
MÁRIO DARCI FETSCH	Comunidade Distrito de Foz do Chopim
ANGELO ZAMPIVA	Comunidade de Linha Erveira
VILMAR BAÚ	Comunidade de Linha Mariot
ANTONIO GAMBETA BRAGA	Comunidade do Canoas
LUIS CARLOS FRETTE	Comunidade Vila Nova do Vai-Já

**Art. 3º** - Compete aos membros do Conselho Municipal para revisão do Plano Diretor do Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR, além das atribuições dispostas na Lei 506/2007, revisão e aprovação do **PAI – Plano de Ações e Investimentos** até aprovação da Revisão do Plano Diretor.

**Art. 4º** - Os membros do Conselho Municipal para revisão do Plano Diretor do Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR, não serão remunerados, sendo os serviços prestados, considerados de relevante interesse social.

**Art. 5º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.**

**DILMAR TÚRMINA**  
**PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO**  
**SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**